

**PORTARIA Nº 381/2014**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	<b>Conclusão</b>
Rosana Manfrin Frey	Auxiliar de Ensino	Setembro/11 – Agosto/14	APROVADO
Maria Ivone Boreli Erthal	Auxiliar de Ensino	Setembro/11 – Agosto/14	APROVADO

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de outubro de 2014.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.